

PENTECOSTALISMO, GÊNERO E SEXUALIDADE: PERSPECTIVAS PARA O DIÁLOGO ENTRE TEOLOGIA E DIREITOS HUMANOS

PENTECOSTALISM, GENDER AND SEXUALITY: PERSPECTIVES FOR DIALOGUE BETWEEN THEOLOGY AND HUMAN RIGHTS

PENTECOSTALISMO, GÉNERO Y SEXUALIDAD: PERSPECTIVAS PARA EL DIÁLOGO ENTRE TEOLOGÍA Y DERECHOS HUMANOS

Adriano Sousa Lima¹
Thiago Teixeira de Jesus²

Resumo

Este trabalho trata dos aspectos religiosos pentecostais acerca de gênero e sexualidade, como tal discurso se reproduz socialmente e politicamente na sociedade brasileira e que consequências e reações tal discurso que parte da premissa de uma interpretação da palavra de Deus tem promovido diante da evolução de pensamento da contemporaneidade. O objeto do presente estudo se justifica pelo fato de correntes teológicas pentecostais terem ganhado mais influência na sociedade atual. Desse modo, a forma como a teologia pentecostal aborda o tema gênero e sexualidade pode ter implicações significativas para a defesa dos Direitos Humanos, especialmente no que se refere à igualdade de gênero e à inclusão de grupos historicamente marginalizados. Para alcançar os objetivos propostos, a presente pesquisa se pautará inicialmente em uma revisão bibliográfica da literatura acadêmica e teológica pentecostal no que se refere ao gênero e à sexualidade em interface com a teoria dos Direitos Humanos. Em seguida, será feita uma análise comparativa de discursos pentecostais propagados por líderes e teólogos pentecostais, bem como de casos práticos de inclusão ou não da perspectiva dos Direitos Humanos sobre gênero e sexualidade. Tal análise comprovou que a teologia pentecostal no Brasil se demonstra plural e multifacetada, apesar do discurso teológico hegemônico reivindicar a posse de uma verdade única e inequívoca de modo que a teologia pentecostal tem ainda um longo caminho de reflexão pela frente e o diálogo deve ser incentivado e não evitado.

Palavras-chave: pentecostalismo; sexualidade; teologia; inclusão.

Abstract

This work approaches the Pentecostal religious aspects of gender and sexuality, how this discourse is reproduced socially and politically in Brazilian society and what consequences and reactions this discourse, which is based on the premise of an interpretation of the word of God, has promoted considering the evolution of contemporary thought. The object of this study is justified by the fact that Pentecostal theological currents have gained more influence today. The way Pentecostal theology approaches the subject of gender and sexuality can have significant implications for the defence of human rights, especially regarding gender equality and the inclusion of historically marginalized groups. To achieve the proposed objectives, this research will initially be based on a bibliographical review of Pentecostal academic and theological literature on gender and sexuality in interface with human rights theory. This will be followed by a comparative analysis of Pentecostal discourses propagated by Pentecostal leaders and theologians, as well as practical cases of the inclusion or not of the Human Rights perspective on gender and sexuality. This analysis has shown that Pentecostal theology in Brazil is plural and multifaceted, despite the hegemonic theological discourse claiming to possess a single, unequivocal truth, so that Pentecostal theology still has a long road of reflection ahead of it and dialog should be encouraged and not avoided.

Keywords: pentecostalism; sexuality; theology; inclusion.

Resumen

¹ Doutor em Teologia. Professor no Centro Universitário Internacional (UNINTER). E-mail: adriano.l@uninter.com

² Acadêmico no curso de Bacharelado em Teologia no Centro Universitário Internacional (UNINTER). E-mail: thiagodejesus.contato@gmail.com

Este trabalho trata los aspectos religiosos pentecostales sobre género y sexualidad, cómo se reproduce tal discurso social y políticamente en la sociedad brasileña y qué consecuencias y reacciones ese discurso, que parte de la premisa de una interpretación de la palabra de Dios, ha promovido ante la evolución del pensamiento de la contemporaneidad. El objeto del presente estudio se justifica por el hecho de que las corrientes teológicas pentecostales han ganado más influencia en la sociedad actual. De esa manera, la forma en que la teología pentecostal desarrolla el tema de género y sexualidad puede tener implicaciones significativas para la defensa de los derechos humanos, especialmente en lo que se refiere a la igualdad de género y la inclusión de grupos históricamente marginados. Para alcanzar los objetivos propuestos, la presente investigación se basará, inicialmente, en una revisión bibliográfica de la literatura académica y teológica pentecostal en lo que se refiere al género y a la sexualidad y la conexión con la teoría de los Derechos Humanos. Luego se hará un análisis comparativo de discursos pentecostales propagados por líderes y teólogos pentecostales, así como de casos prácticos de inclusión o no de la perspectiva de los Derechos Humanos sobre género y sexualidad. Ese análisis demostró que la teología pentecostal en Brasil se demuestra plural y multifacética, a pesar del discurso teológico hegemónico reivindicar la posesión de una verdad única e inequívoca de modo que la teología pentecostal tiene todavía un largo camino de reflexión por delante y el diálogo debe ser alentado y no evitado.

Palabras clave: pentecostalismo; sexualidad; teología; inclusión.

1 Introdução

O tema da presente pesquisa investiga a concepção de gênero e de sexualidade no contexto da teologia pentecostal e como essa concepção se adapta, ou não, com o desenvolvimento histórico de direitos humanos universais, tal como o direito à liberdade de crença e liberdade de expressão, especialmente no que diz respeito à igualdade de gênero e à inclusão de pessoas LGBTQIAPN+. A compreensão da visão da teologia pentecostal sobre gênero e sexualidade é de extrema importância, uma vez que essa corrente teológica proselitista tem ganhado cada vez mais influência na sociedade contemporânea. Portanto, a forma como a teologia pentecostal aborda o tema pode ter implicações significativas para a defesa de direitos humanos, especialmente no que se refere à igualdade de gênero e à inclusão de grupos historicamente marginalizados. Assim, é fundamental investigar essa visão teológica e compreender como ela se relaciona com os princípios e valores dos Direitos Humanos.

A análise do tema supracitado é o objetivo geral da presente pesquisa e, para atingi-lo, lançaremos mão de objetivos específicos, sendo eles: 1 - investigar a doutrina pentecostal com relação a conceitos de gênero e sexualidade; 2 - examinar a conformidade ou conflito da visão pentecostal sobre gênero e sexualidade com os princípios dos Direitos Humanos; 3 - analisar a existência de fenômenos de inclusão de gênero e sexualidade em comunidades teológicas pentecostais.

A metodologia escolhida será a de revisão bibliográfica da literatura acadêmica e teológica disponível, tal como livros, artigos científicos, teses, dissertações e documentos oficiais relevantes que elucidem a visão da teologia pentecostal em relação ao gênero, sexualidade e sua relação com os Direitos Humanos. Ademais, será realizada uma análise de discursos teológicos pentecostais, como sermões, livros e materiais produzidos por líderes e

teólogos pentecostais, a fim de identificar as principais concepções e argumentos relacionados ao gênero e sexualidade difundidos. Serão investigadas ainda experiências práticas de adoção da perspectiva contemporânea de direitos humanos pela teologia pentecostal, principalmente no que se refere à promoção da igualdade de gênero e à inclusão das pessoas LGBTQIAPN+.

Desse modo, o presente estudo se pautará primordialmente em uma análise comparativa entre a visão da teologia pentecostal sobre gênero e sexualidade e os princípios e valores dos Direitos Humanos, a fim de identificar possíveis contradições, desafios e perspectivas para a promoção dos Direitos Humanos no contexto pentecostal.

2 Reflexões acerca do fenômeno religioso

Ao se falar em religião, aparentemente, qualquer pessoa sabe exatamente do que se está falando, porém, não se trata de um conceito tão simples. Diante da complexidade e multiplicidade do pensamento humano, para os fins deste artigo, nos pautamos em um conceito abrangente de religião tal como o que se segue:

Numa primeira aproximação, religião pode ser definida, à luz da autocompreensão do *homo religiosus*, como a relação do ser humano para com um poder superior, experimentado como sagrado ou divino, do qual ele depende de algum modo juntamente com o seu mundo. A atitude religiosa supõe que o sagrado se manifesta como algo fundamental na experiência humana. A religião vem a ser então, propriamente, a resposta existencial e espontânea do ser humano a esta manifestação. Enquanto reconhecimento da própria dependência para com o sagrado, tal resposta, condicionada culturalmente, se expressa na profissão de fé dos mitos e nas práticas culturais dos ritos, que na sua variedade histórica explicam as diferenças das tradições religiosas (Dowell, 2011, p. 17).

O ser humano está constantemente em busca de sentido e, não recente na breve história, constrói tal sentido por meio do desenvolvimento de religiões. Imbuídos nesse processo de construção de símbolos, mitos e ritos que dessem sentido à realidade, a maioria das sociedades se desenvolveram e se desenvolvem até os dias de hoje. Para Rubem Alves (2005, p. 3), “talvez seja esta a marca de todas as religiões, por mais longínquas que estejam umas das outras: o esforço para pensar a realidade toda a partir da exigência de que a vida faça sentido”.

Rubem Alves diz ainda que a religião, embora não tenha desaparecido com o avanço triunfal da ciência e da tecnologia, “foi expulsa dos centros do saber científico e das câmaras onde se tomam as decisões que concretamente determinam nossas vidas” (Alves, 2005, p. 4). Tal percepção, entretanto, por meio de uma leitura crua do cenário político e social hodierno, demonstra bastante pessimismo, haja vista, a título de ilustração, a forte influência de uma

bancada evangélica no cenário político brasileiro. Sobre tal realidade, Mônia Medeiros Lasmar inicia o resumo de sua dissertação de mestrado expondo:

Dissertação de mestrado que trata da influência da religião na política brasileira, mais precisamente no Congresso Nacional, em que projetos são constantemente impedidos de se tornar leis devido à pressão exercida pela Bancada Evangélica. E ainda, parlamentares religiosos propõem uma forma de legislar baseada tão somente em seu entendimento bíblico, contrariando a evolução do pensamento, bem como dando ao processo legislativo caráter pessoal e moral, a despeito da laicidade do estado brasileiro (Lasmar, 2016, p. 5).

Sobre a presença marcante de influência religiosa nos Poderes da República, Ronaldo de Almeida reitera tal fato expondo, para além da bancada evangélica, o lugar privilegiado que a Igreja Católica ocupa no cenário político nacional:

Bancada Evangélica talvez seja a expressão mais acabada do sentido negativo que o termo “os evangélicos” adquiriu nas últimas décadas, qual seja: um conjunto de deputados “moralistas” que ameaçam a laicidade do Estado brasileiro. Na verdade, essa ameaça pressupõe, enganosamente, que já temos um Estado em que as religiões pouco influenciam as questões de ordem pública. Essa percepção é possível porque o catolicismo e a Igreja Católica gozam de relativa invisibilidade no espaço público por sua profundidade histórica, cultural e jurídica no país. Invisibilidade no sentido de desfrutar, mais do que qualquer outra religião, de legitimidade e oficialidade que a naturalizam na paisagem social brasileira, conforme o conceito de igreja (oposto à seita), formulada por Ernest Troeltsch (1987), segundo o qual trata-se de uma instituição extensiva à ordem social como, por exemplo, na esperada sobreposição entre ser brasileiro e ser católico. Isso, no entanto, é cada vez menos verdadeiro devido ao crescimento do pluralismo religioso concorrencial no país, que torna as digitais da instituição católica mais visíveis (Almeida, 2017, p. 50).

É bem verdade que a argumentação de Rubem Alves (2005, p. 3), sobre a religião ter saído do centro das tomadas de decisões nas sociedades contemporâneas, foi construída tendo como contraponto tempos em que a Igreja era o próprio Estado e punia os descrentes queimando-os em fogueiras “para que sua desgraça não contaminasse os inocentes”. Mas faz-se importante destacar também como, apesar do triunfal avanço da ciência e da tecnologia, as sociedades de um modo geral ainda carregam consigo códigos religiosos enraizados que moldam sua cosmovisão e conseqüentemente os rumos sociais e políticos dessas sociedades ainda hoje. Reiterando tal constatação Mac Dowell escreveu:

Malgrado a tendência secularizante da cultura moderna, a presença maciça do fenômeno religioso no panorama cultural contemporâneo é incontestável. Desde a década de 70 do século passado, a religião voltou a constituir um fator determinante da realidade mundial, quer no nível pessoal quer na vida pública. Nada mais natural, pois, que a filosofia como reflexão radical sobre a experiência humana do ente no seu todo se debruce com renovado interesse sobre este fenômeno na tentativa de interpretá-lo (Mac Dowell, 2011, p. 17).

Por mais que os iluministas e positivistas tenham sonhado com a progressiva eliminação da religião, o século XXI tem se mostrado mais religioso que no século XX. O Pastor e teólogo Timothy Keller indaga: por que as pessoas precisam da religião? Para ele, a resposta é a seguinte:

Depois de um novo e importante estudo feito pelo Centro de Pesquisas PewResearch Center, o Washington Post publicou um artigo intitulado “Previsão de que o mundo se torne mais – não menos – religioso”. Embora reconheça que nos Estados Unidos e na Europa a porcentagem de pessoas sem vínculo religioso crescerá por determinado tempo, o artigo esmiuçou as descobertas da pesquisa, a saber, que a religião como um todo passa por um crescimento constante e vigoroso no mundo. Cristãos e muçulmanos comporão um percentual crescente da população mundial, ao passo que a proporção secular encolherá. Jack Goldstone, professor de políticas públicas na George Mason University, é citado: “os sociólogos queimaram a largada quando afirmaram que o avanço da modernização traria um aumento da secularização e da descrença. [...] Não é o que estamos vendo”, disse ele. “As pessoas [...] precisam de religião” (Keller, 2011, p. 20).

Keller (2011) pontua que tem havido mudanças religiosas de proporções sísmicas na África subsaariana e na China. Na América Latina, o evangelicalismo e o pentecostalismo (segmentos da tradição cristã protestante) têm tido um crescimento exponencial. Ao mesmo tempo que há um crescimento significativo daqueles que se dizem sem religião nos Estados Unidos e na Europa, mesmo nesses locais há um movimento de avivamento da religião cristã. Atualmente, quatro em cada cinco pessoas no mundo são religiosas e essa proporção tende a se manter no século XXI.

Esse panorama introdutório corrobora a relevância de se fazer da religião objeto de investigação a fim de que se possa aperfeiçoar a compreensão da complexa e multifacetada realidade que cerca os seres humanos. Como, no presente estudo, o foco se dará em compreender o discurso religioso pentecostal brasileiro acerca de gênero e sexualidade, após essas breves declarações sobre religião no contexto contemporâneo, passemos então para a investigação do discurso de fé da religião objeto do presente estudo.

O contexto religioso brasileiro hoje se configura em uma verdadeira matriz religiosa que acaba por representar mais que a mera soma dos elementos religiosos que compõem a matriz. José Bitencourt Filho (2001) faz uma síntese útil para se compreender a complexidade histórica dessa matriz:

Cumprindo indagar quais foram os principais elementos que se ‘fundiram’ na composição da matriz religiosa brasileira. Para tanto, em primeira instância e em termos bastantes sucintos, basta recorrer à formação histórica da nossa nacionalidade: com os colonizadores chegam o catolicismo ibérico (reconhecidamente singular) e a magia europeia. Aqui se encontraram com as religiões indígenas cuja presença impor-se-ia por meio da mestiçagem. Posteriormente, a escravidão trouxe consigo as religiões

africanas que, sob determinadas circunstâncias, foram articuladas em um vasto sincretismo. No século XIX, dois novos elementos foram acrescentados: o espiritismo europeu e alguns poucos fragmentos do catolicismo romanizado (Passos, 2005, p. 24)

Dessa forma, o cenário hodierno se caracteriza não apenas pela justaposição de diferentes unidades religiosas no mesmo território. Tal conjuntura faz do povo brasileiro um povo culturalmente religioso, por mais que indivíduos possam eventualmente não aderirem a qualquer religião.

Experimentamos hoje, por meio do fenômeno de globalização (ou globalizações), um contexto de pluralismo inédito que torna imperativo o diálogo entre as religiões. Questões sobre a função atual da Igreja nesse cenário plural de ofertas religiosas, bem como qual seria o equilíbrio entre a preservação da natureza proselitista do cristianismo e o respeito às diversidades culturais, tudo isso somado à recente e crescente consciência a respeito do processo histórico e violento de epistemicídio³ que favoreceu a hegemonia ocidental da religião cristã desafia os pensadores da religião e os líderes religiosos do século XXI.

3 O fenômeno do pentecostalismo no Brasil

Desde a sua origem no Brasil, até a década de 1950, o pentecostalismo se expandiu lentamente, período esse em que a Assembleia de Deus e Congregação Cristã do Brasil ocuparam o status de grupos hegemônicos. Entre 1950 e 1970 houve uma proliferação intensa de grupos e denominações diversas. A partir de 1970, há uma continuidade de crescente proliferação marcada por características de pluralidade. Para João Décio Passos:

A partir daí, há uma tendência de formação de grandes igrejas... em termos weberianos, poderíamos dizer que o carisma pentecostal atingiu seu ápice naquela fase de proliferação, assumindo, em nossos dias, fortes características institucionais, presentes na organização hierárquica e empresarial (Passos, 2005, p. 15).

O referido autor (2005) cita três Igrejas como representantes destas três fases supracitadas, respectivamente: Igreja Congregação Cristã no Brasil, marcada pela contradição entre a teologia calvinista da predestinação e o paradigma da santificação; Igreja Pentecostal Deus é Amor, representante do auge do pentecostalismo de massas, destinada às multidões e apresentando o dom de cura como principal característica missionária; e a Igreja Universal do Reino de Deus, que representa a terceira fase do pentecostalismo brasileiro, marcada pela teologia da prosperidade.

³ Conceito do sociólogo português Boaventura de Souza Santos, que diz respeito a um único modelo epistemológico barrando a popularização de outras formas de conhecimento que destoassem do modelo vigente.

Diante desse breve panorama histórico do pentecostalismo no Brasil, é possível de se perceber que existe uma pluralidade de manifestações de fé mesmo dentro de um recorte que a princípio pode parecer uno. O pentecostalismo caracteriza-se, portanto, como um fenômeno religioso complexo que em suas variadas formas apresenta a característica comum de mobilizar grupos economicamente e socialmente vulneráveis por meio de um discurso institucionalizado de fé e de esperança no futuro.

No que tange ao seu conteúdo teológico, o pentecostalismo herda características do protestantismo histórico tais como os princípios que fundamentaram a reforma protestante no século XVI e marcaram sua cisão com o catolicismo.⁴ Devido às suas raízes no protestantismo, o pentecostalismo com esse se assemelha pelo seu sistema de transmissão religiosa menos propensa a mudanças rápidas, devido à forma de se interpretar a Bíblia como um livro literal e imutável. Paradoxalmente, ao se conceder o direito de se extrair o sentido dos textos bíblicos (sacerdócio universal de todos os crentes), o protestantismo, e conseqüentemente o pentecostalismo, demonstram uma tendência de segmentação eclesiástica e uma fragilidade do sistema de legitimidade da autoridade religiosa, conforme aponta Paulo Bezerra (2005):

Diferentemente do catolicismo, o pastor não tem necessariamente a última palavra, porque, no final das contas, a última palavra é da Bíblia. Sem tê-lo pensado, nem imaginado, os reformadores contribuíram para o surgimento de um sistema religioso que colocou a determinação das verdades últimas no campo da hermenêutica, isto é, das diversas interpretações (Passos, 2005, p. 88).

Desse modo, o protestantismo culminou em protestantismos, bem como o pentecostalismo contemporâneo tem se traduzido em pentecostalismos, dada a natureza plural e diversa de culturas e cosmovisões de todos aqueles que abrem a Bíblia e a interpretam com relativa liberdade. Entretanto, cada interpretação possível é considerada por seus adeptos como a interpretação correta, dada a crença na imutabilidade e inerrância das Sagradas Escrituras como Palavra de Deus, cujo sentido único se revela ao intérprete por meio do Espírito Santo. Desse cenário surge a tendência a conflitos interdenominacionais e intolerância religiosa, uma vez que aqueles que não concordam com determinada interpretação das Sagradas Escrituras e não vivem de acordo precisam ser convertidos, ou seja, transformados pela ação do Espírito Santo em uma nova criatura.

Nas últimas décadas, a partir de 1960, as sociedades se desenvolveram rapidamente rumo a globalização cada vez mais aceleradas, desenvolvimento de comunicações instantâneas

⁴As Igrejas protestantes concordam com três grandes princípios fundamentais: a preponderância da Bíblia (“Sola scriptura”); a importância da fé (“Sola fide”), que é uma questão pessoal; e a noção da Graça (“Sola gratia”), que permite salvar o ser humano sem as noções de mérito e redenção próprias do catolicismo.

reduziram as distâncias geográficas e aproximaram diferentes culturas, e a crescente discussão a nível global a respeito de direitos humanos universais contribuíram para um cenário crescente de instabilidades, inseguranças e incertezas ideológicas, cenário esse que, para Paulo Barrera (2005), foi um fator que favoreceu o proselitismo religioso. É nesse contexto que o pentecostalismo emerge como uma versão mais dinâmica e versátil do protestantismo. Passos (2005, p. 11) define o pentecostalismo como “um fenômeno socioreligioso que tem rompido com os antigos invólucros denominacionais, quase sempre fechados, e conquistado visibilidade social, poder econômico e força política.” Ademais, para Ricardo Mariano:

O avanço pentecostal no Brasil contribuiu para intensificar o declínio numérico da Igreja Católica e da Umbanda e para “pentecostalizar” parte do protestantismo histórico e do próprio catolicismo. O chamado “avanço das seitas” pentecostais, nos termos do papa João Paulo II, e a formação do pluralismo religioso levaram a religião hegemônica a rever sua prédica e suas estratégias institucionais e a reavaliar sua relação com as demais religiões presentes em solo nacional, em detrimento do ecumenismo (Mariano, 2010, s/p).

Ricardo Mariano (2010), ressalta ainda a característica das igrejas pentecostais no Brasil que, com exceção de denominações de evangelismo de massas, se traduzem em uma miríade de templos e pequenas congregações que, ao longo das últimas décadas, transformaram a identidade das cidades brasileiras, principalmente das periferias. Nessas comunidades religiosas pequenas e estáveis, por meio de frequentes e sistemáticas reuniões, os adeptos estreitam laços entre si por meio do compartilhamento de crenças, valores, moralidades e posição de classe.

O referido autor, ao ser questionado sobre quais os maiores limites e desafios do pentecostalismo hoje, cem anos após seu surgimento no país, destaca o seu crescimento majoritário na base da pirâmide social, isto é, na pobreza. Para Passos (2005, p. 15), de igual modo, “o pentecostalismo é um tipo de cristianismo que tem dado certo, de modo especial entre os pobres”. Com isso, o principal desafio do pentecostalismo tem sido se tornar atraente para grupos mais abastados economicamente e mais escolarizados, os quais apresentam preferências religiosas pelo catolicismo, kardecismo, protestantismo histórico, esoterismo, entre outras (Mariano, 2010).

O discurso teológico pentecostal, entretanto, tem sido desafiado por diversos discursos que questionam a legitimidade dos textos bíblicos para estabelecer a verdade a respeito dos conceitos de gênero e sexualidade. Isso porque gênero e sexualidade é exposto nos textos bíblicos de forma bastante restrita e, ainda, estabelece comportamentos relacionados a gênero e sexualidade de forma que podem ser classificados como adequados ou não adequados (pecaminosos); enquanto, na contemporaneidade, têm-se desenvolvido conceitos fluídos e

plurais de gênero e sexualidade sem atribuições moralizantes para determinadas expressões em relação a outras.

Assim, faz-se mister discutirmos a complexidade da relação entre um sistema de fé que se coloca como universalizante e imutável, porque Deus não muda, e as compreensões mais recentes historicamente construídas acerca de direitos humanos, que também disputam o status de universais e coercitivas.

4 Proselitismo religioso *versus* direitos humanos universalizantes

Desde a modernidade, e adentrando-se à contemporaneidade, a fim de se limitar e de se evitar um absolutismo por parte do Estado ou de instituições ligadas a ele, como a Igreja em alguns momentos históricos, têm sido desenvolvidas compreensões sociais e jurídicas de direitos fundamentais que seriam intrínsecos aos seres humanos e que, portanto, deveriam ser preservados em qualquer país e cultura, pois declarados como universais. Tais direitos estão fundamentados em uma noção de dignidade humana, igualdade e solidariedade e dentre eles, dentro do escopo desse trabalho, pode-se destacar o direito à liberdade de expressão e crença religiosa:

Todo ser humano tem direito à liberdade de pensamento, consciência e religião; esse direito inclui a liberdade de mudar de religião ou crença e a liberdade de manifestar essa religião ou crença pelo ensino, pela prática, pelo culto em público ou em particular (ONU, 1948, s/p).

A Constituição Federal Brasileira vigente (CF-88) também consagra tais direitos como fundamentais, o que embasa o princípio da laicidade do Estado brasileiro, que não apresenta, portanto, uma religião oficial imposta à população, como por um tempo o foi o catolicismo (Souza, 2013). Observa-se pela análise do referido artigo da Declaração Universal de Direitos Humanos (DUDH), bem como do conteúdo da CF-88, que o direito à crença não anula o proselitismo religioso, que, para as religiões que invocam para si o status de únicas verdadeiras e universais, trata-se do direito de buscar persuadir terceiros a se converterem à sua religião. O proselitismo religioso e o catecismo, entretanto, não são autorizados no contexto de aplicação de ensino religioso nas escolas, em que se pese o ensino confessional estar permitido, pois o entendimento é de que, no ambiente educacional das escolas, deve-se privilegiar o estímulo à diversidade e pluralidade de pensamentos (Costa, 2017). Portanto, em um ambiente educacional laico, o ensino em escolas religiosas pode até ser confessional de forma facultativa, mas isso

não significa que poderá se confundir com a atividade de persuadir os alunos a se converterem a ela (proselitismo).

No âmbito privado, de cada indivíduo, entretanto, o proselitismo está autorizado e, no que diz respeito a ele, há um limite tênue entre a busca de se convencer terceiros a se converterem à sua própria religião e o discurso de ódio impetrado a outras religiões. Esse limite tem sido historicamente violado no Brasil e, quando os casos concretos chegam às instâncias jurisdicionais, o entendimento dos julgadores tem sido ambíguo, como se demonstra nos dois exemplos que se seguem.

O primeiro exemplo que ilustra a complexidade no equilíbrio entre proselitismo religioso e discurso de ódio é possível de ser observado no conteúdo do livro “Sim, Sim! Não, Não! Reflexões de cura e libertação”, que foi denunciado pelo Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA), o qual ofereceu denúncia em face do Monsenhor Jonas Abib por suposto discurso do ódio praticado contra o espiritismo e as religiões de matriz africana, conforme trechos do livro expostos no voto do relator:

O demônio, dizem muitos, ‘não é nada criativo’. Ele continua usando o mesmo disfarce. Ele, que no passado se escondia por trás de ídolos, **hoje se esconde nos rituais e nas práticas do espiritismo, da umbanda, do candomblé e de outras formas de espiritismo.** Todas essas formas de espiritismo têm em comum a consulta aos espíritos e a reencarnação.” (págs. 29/30) “Os próprios pais e mães-de-santo e todos os que trabalham em centros e terreiros são as primeiras vítimas: são instrumentalizados por Satanás. (...) **A doutrina espírita é maligna, vem do maligno.** (...)” (pág 16) [...] **O espiritismo é como uma epidemia e como tal deve ser combatido: é um foco de morte. O espiritismo precisa ser desterrado da nossa vida.** Não é preciso ser cristão é ser espírita, (...) limpe-se totalmente! (págs. 17/18) (Brasil, 2016, p. 14)

O MP-BA ofereceu denúncia pelo crime previsto no art. 20, caput e §§ 2º e 3º da Lei n.º 7.716/89⁵. Entretanto, na oportunidade, a 1ª turma do STF entendeu não haver configurado nesse caso crime, haja vista a liberdade para o exercício do proselitismo religioso:

Ementa: RECURSO ORDINÁRIO EM HABEAS CORPUS. DIREITO PENAL. CRIME DE RACISMO RELIGIOSO. INÉPCIA DA DENÚNCIA. INOCORRÊNCIA. IMPRESCRITIBILIDADE. PREVISÃO CONSTITUCIONAL EXPRESSA. LIVRO. PUBLICAÇÃO. PROSELITISMO COMO NÚCLEO ESSENCIAL DA LIBERDADE DE EXPRESSÃO RELIGIOSA. TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL. [...] 3. A liberdade religiosa e a de expressão constituem elementos fundantes da ordem constitucional e devem ser exercidas com observância dos demais direitos e garantias fundamentais, não alcançando, nessa ótica, condutas reveladoras de discriminação. 4. No que toca especificamente à liberdade de expressão religiosa, cumpre reconhecer, nas hipóteses de religiões que se alçam a

⁵ O art. 20 da citada Lei n.º 7.716, de 5-1-1989, com a redação dada pela Lei n.º 9.459, de 13-5-1997, prevê como figura típica apenada com reclusão de um a três anos e multa a conduta de praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, etnia, religião ou procedência nacional.

universais, que o discurso proselitista é da essência de seu integral exercício. De tal modo, a finalidade de alcançar o outro, mediante persuasão, configura comportamento intrínseco a religiões de tal natureza. Para a consecução de tal objetivo, não se revela ilícito, por si só, a comparação entre diversas religiões, inclusive com explicitação de certa hierarquização ou animosidade entre elas. 5. O discurso discriminatório criminoso somente se materializa após ultrapassadas três etapas indispensáveis. Uma de caráter cognitivo, em que atestada a desigualdade entre grupos e/ou indivíduos; outra de viés valorativo, em que se assenta suposta relação de superioridade entre eles e, por fim; uma terceira, em que o agente, a partir das fases anteriores, supõe legítima a dominação, exploração, escravização, eliminação, supressão ou redução de direitos fundamentais do diferente que compreende inferior. [...] 8. Conduta que, embora intolerante, pedante e prepotente, se insere no cenário do embate entre religiões e decorrente da liberdade de proselitismo, essencial ao exercício, em sua inteireza, da liberdade de expressão religiosa. Impossibilidade, sob o ângulo da tipicidade conglobante, que conduta autorizada pelo ordenamento jurídico legitime a intervenção do Direito Penal. 9. Ante a atipicidade da conduta, dá-se provimento ao recurso para o fim de determinar o trancamento da ação penal pendente (RHC 134682, Relator(a): EDSON FACHIN, Primeira Turma, julgado em 29/11/2016, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-191 DIVULG 28- 08-2017 PUBLIC 29-08-2017).

O segundo exemplo de caso concreto que chegou ao STF é o do Pastor Tupirani da Hora Lopes, da Igreja Pentecostal Geração Jesus Cristo, que foi condenado por proferir discursos de ódio contra outras religiões e, inclusive, contra outras vertentes do protestantismo, pentecostalismo, como a Assembleia de Deus. Segundo relatoria do ministro Dias Toffoli:

Nesse passo, há, em meu entender, que se fazer distinção entre o discurso religioso (que é centrado na própria crença e nas razões da crença) e o discurso sobre crença alheia, especialmente quando se faça com o intuito de atingi-la, rebaixá-la ou desmerecê-la (ou a seus seguidores). Um é tipicamente a representação do direito à liberdade de crença religiosa; outro, em sentido diametralmente oposto, é o ataque ao mesmo direito (Brasil, 2018, p. 34).

Assim, demonstra-se a complexidade de se interpretar o exato limítrofe entre o exercício do proselitismo religioso e a violação do direito à liberdade de expressão e de crença de terceiros. Se no campo jurídico, ao lançar mão de análises tecnicamente jurídico-legais, é difícil de se estabelecer consenso, muito mais complexo se torna para os leigos imiscuídos em suas cosmovisões e convictos de que as conclusões que extraem da Bíblia são a literal Palavra de Deus que deve ser propagada “em tempo e fora de tempo”.⁶

Desse modo, fica demonstrada a complexidade inerente aos conflitos entre o sistema de crença pentecostal e os valores contemporâneos de sociedades cada dia mais globalizadas e plurais. Podemos, assim, partir para uma análise sintética mais geral do contexto social hodierno a fim de se entender em que cenário global e local as igrejas pentecostais se encontram inseridas hoje, principalmente no que tange às concepções contemporâneas sobre gênero e sexualidade.

⁶ “Pregue a palavra, esteja preparado a tempo e fora de tempo, repreenda, corrija, exorte com toda a paciência e doutrina.” 2 Timóteo 2:3-4. Versículo bíblico amplamente mencionado no meio pentecostal para embasar uma noção absoluta de exercício do proselitismo religioso “doa a quem doer porque nem Jesus agradou a todo mundo.”

5 Perspectivas contemporâneas seculares sobre gênero e sexualidade

Desde a década de 1970, houve um acelerado crescimento do movimento gay, diversas associações se formaram e contribuíram politicamente na luta pelos direitos da comunidade, como é o caso da associação Grupo Gay da Bahia (CGB), que existe oficialmente desde 1980 e permanece em atividade atualmente (Pelourinho Salvador, 2024). Ao longo dos seus 42 anos de existência, a CGB, conduziu a única pesquisa nacional sobre mortes violentas consequentes da LGBTIfobia, e vem publicando relatórios anuais que foram compilados em Dossiês pelo “Observatório de Mortes e Violências LGBTI+ no Brasil” (Observatório, 2023).

Segundo Luiz Mott, a primeira conquista histórica do movimento no Brasil foi o reconhecimento por parte do Conselho Federal de Medicina de que o termo “homossexualismo” precisava ser substituído por “homossexualidade” (Veiga, 2020). Nesse sentido, pontua MOTT (2018, s/p): “Conseguimos que fosse retirado da lista de transtornos sexuais e passasse, a partir de 1985, a ser uma orientação sexual tão saudável e normal como as demais”. Faz-se importante destacar que isso se deu em 1985, cinco anos antes de a Organização Mundial das Nações Unidas institucionalizar o mesmo em âmbito global (Veiga, 2020).

Apesar de consideráveis avanços, os desafios ainda persistem. Segundo o Observatório de Mortes e Violências LGBTQI+ no Brasil, em 2022, uma pessoa LGBTQIAPN+ morreu a cada 32 horas por motivos de LGBTIfobia (Observatório, 2022). Conforme o Dossiê desse mesmo observatório, no ano de 2021, houve a morte violenta de 316 pessoas LGBTQIAPN+ no Brasil, sendo 285 assassinatos, 26 suicídios e 5 mortes por outras causas. O termo “mortes violentas” no dossiê é abrangente de modo a abarcar, além de assassinatos, homicídios e latrocínios, mortes ocorridas durante procedimentos estéticos devido a pressões estéticas, uso de substâncias ilícitas, bem como outros óbitos por causas não identificadas. Desse modo, o dossiê adota a mesma postura epistemológica e política dos movimentos feminista, negro e indígena, por exemplo, ao compreender como LGBTIfobia estrutural não só mortes violentas no sentido estrito e com indícios diretos de ódio, mas também os casos de violência física, psicológica, patrimonial, sexual, moral etc., ratificando, assim, a LGBTIfobia como um problema a nível estrutural, ou seja, a ser combatido mediante estratégias multifatoriais. Importante ressaltar que os dados do Observatório de Mortes e Violências LGBTQ Brasil não se trata de dados oficiais, haja vista não advir de instituições governamentais; desse modo, há subnotificação dos casos apontados pela pesquisa.

O grupo LGBTQIAPN+ atualmente enfrenta perdas de direitos fundamentais em nível global, a exemplo do presidente da Uganda, Yoweri Museveni, que, em maio de 2023, apesar

das severas críticas de vários entes da sociedade internacional, promulgou uma lei que criminaliza relações sexuais homoafetivas, inclusive, com prisão perpétua, bem como pena de morte para reincidentes. Nesse cenário o Brasil, no que tange a políticas públicas de caráter humanitário, declarou de forma simbólica a adoção de rito simplificado para o acolhimento de refugiados LGBTQIAPN+ em situação de perseguição política:

A decisão do Conare de aprovar procedimento simplificado para o acolhimento de pessoas LGBTQIAPN+ insere-se num contexto global em que direitos e liberdades fundamentais dos membros deste grupo social vêm sofrendo violações significativas. Conforme o Relatório 2020 sobre “Homofobia de Estado” editado pela Associação Internacional de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Trans e Intersexos (ILGA), 69 países consideram ilegais atos ou relações sexuais consensuais entre pessoas adultas do mesmo gênero. A grande maioria criminaliza relações sexuais homoafetivas, com a imposição de punições que variam desde aplicação de multa, penas de prisão – inclusive, a de caráter perpétuo – até a pena de morte. Outros não criminalizam explicitamente relações sexuais consensuais entre pessoas adultas do mesmo gênero, porém consideram tais atos ilegais com base em normas contra atos de indecência grave ou prostituição, utilizadas seletivamente para atingir pessoas LGBTQIAPN+. (Ceia; De Jesus, 2024, s/p).

Aqui, faz-se importante frisar o fato de o governo adotar uma posição de vanguarda na política migratória brasileira em prol dos direitos humanos de grupos perseguidos fugidos de países autoritários e fundamentalistas religiosos e, meses depois, começar a tramitar no Congresso lei que visa proibir a união civil homoafetiva (Júnior; Haje, 2023). Esse cenário atual reflete a disputa política e ideológica que se trava atualmente em relação aos direitos humanos em face do direito de religião, de crença e de liberdade de expressão.

Esse conflito, entretanto, não está presente apenas entre grupos religiosos e a sociedade secular, mas, inclusive no interior das religiões pentecostais, tem havido, nos últimos anos, uma proliferação de igrejas inclusivas que reivindicam uma interpretação liberal da bíblia, não excludente, em que privilegiam interpretações que levam em conta o contexto histórico e social em que os textos bíblicos surgiram, bem como buscam nas raízes etimológicas das línguas mais próximas dos escritos originais o real sentido dos textos que costumam ser citados para condenar a homossexualidade.

“Deus lhe aceita como você é!”: assim se direciona a pregação das chamadas igrejas inclusivas ao público LGBT. Também chamadas de gay friendly (amigáveis aos gays), essas comunidades buscam oferecer uma alternativa religiosa às pessoas homossexuais que desejam se afirmar conjuntamente sua identidade de gênero e uma confessionalidade cristã (Barrozo, 2019, s.p.).

O atual cenário de crescimento e expansão dessa vertente pentecostal inclusiva tem de forma direta ou indiretamente provocado reações nos segmentos cristãos tradicionais, reações

essas que ora tendem à flexibilização de seus discursos, ora à ratificação de suas interpretações oficiais como a verdade definitiva.

No cenário hodierno, o cristianismo católico tem demonstrado uma gradual tolerância e abertura aos LGBTQIAPN+, ainda que de forma sutil ou muitas vezes velada. Em 2020 o Papa Francisco, em entrevista, defendeu “a necessidade de os Estados oferecerem proteção legal para uniões entre pessoas do mesmo sexo” (Papa Francisco, 2020, s. p.).

Em 18 de dezembro de 2023, por meio de documento chamado *Fiducia Supplicans* (Suplicando Confiança), o Papa Francisco permitiu abençoar casais homoafetivos. Tal permissão foi contextualizada mediante um aprofundamento do tema das bênçãos, em que se distingue três tipos de bênção: as bênçãos rituais, as litúrgicas e as espontâneas. Essas últimas (espontâneas) se assemelham mais a gestos de devoção popular (Vaticano, 2023). É a partir desse conceito de bênçãos espontâneas que ficou permitido que, diante do pedido de duas pessoas para serem abençoadas, independentemente da condição regular ou não enquanto casal, o ministro ordenado poderá consentir tal bênção. É importante destacar que a referida bênção se trata de um gesto simbólico que não se assemelha a um rito matrimonial para a doutrina católica.

Após os primeiros parágrafos (1-3), em que o pronunciamento anterior de 2021 é lembrado e agora ampliado, a declaração apresenta a bênção no sacramento do matrimônio (parágrafos 4-6), declarando “inadmissíveis ritos e orações que possam criar confusão entre o que é constitutivo do matrimônio” e “o que o contradiz”, a fim de evitar reconhecer de alguma forma “como matrimônio algo que não é”. Reitera-se que, de acordo com a “doutrina católica perene”, somente as relações sexuais dentro do casamento entre um homem e uma mulher são consideradas lícitas” (Vatican News, 2024, s. p.).

Apesar do esforço do Papa em aproximar o grupo LGBTQIAPN+ sem contradizer a doutrina católica, tal declaração tem causado um amplo debate interno, algumas ameaças de cisão e uma resistência particularmente forte vinda dos bispos africanos. Em entrevista ao jornal italiano *La Stampa*, o papa minimizou as críticas as atribuindo a “pequenos grupos ideológicos”, e expressou sua confiança de que, gradualmente, “todos serão tranquilizados pelo espírito da declaração ‘*Fiducia Supplicans*’ do Dicastério para a Doutrina da Fé: visa incluir, não dividir” (CNN Brasil, 2024).

De volta ao cenário protestante pentecostal, líderes religiosos e fiéis reagiram fortemente contra as recentes declarações do Papa. Um exemplo é o do Pastor Silas Malafaia⁷, que gravou um vídeo em suas redes sociais declarando:

“Povo abençoado do Brasil, **o papa é hipócrita e envergonha os católicos**. Ele agora autoriza padres e bispos a abençoarem casais homossexuais. A pergunta é: **onde no cristianismo, em nome do amor, tem licença para pecar ou abençoar práticas pecaminosas? Em lugar nenhum!** Aprenda: **O Deus que é amor vai colocar gente no inferno**, salmos 9 versículo 17, apocalipse 21.8 e outros textos. Jesus, que é a manifestação máxima do amor na terra, no evangelho de Mateus, fala mais sobre o inferno do que sobre o céu. Você tem que aprender o seguinte: o fundamento de fé, regra e prática do cristianismo é a palavra de Deus. Jesus disse em João 5.39: ‘Examinai as Escrituras, porque são elas que de mim testificam e vocês vão encontrar nelas a vida eterna’. Aprenda: **abençoar pessoas é uma coisa, abençoar prática pecaminosas é outra bem diferente**. Exemplos pra você entender: Chega uma pessoa pra mim e diz assim: ‘Pastor, me abençoa?’’. Eu não vou perguntar se ele é católico, evangélico, hétero ou homossexual. Eu vou abençoar e, dentro da minha bênção, vou colocar o meu princípio. ‘Senhor, eu abençoo essa pessoa e se ela não te conhecer como salvador, que ela possa entregar a vida a ti.’ Eu tenho que fazer isso. Agora, escute: uma outra pessoa chega para mim e diz assim: ‘Pastor, me abençoa, porque eu gosto tanto de fumar, para o cigarro não me fazer mal.’. Eu não posso te abençoar, porque você está cometendo uma prática pecaminosa, uma impureza, 1 Coríntios, capítulo 3, versículo 16 e 17. Se um casal heterossexual, heterossexual, pedir: ‘Pastor, abençoa aqui a nossa união’. Eu tenho que fazer uma pergunta a eles: ‘Vocês são casados?’’. E se um deles disser assim: ‘não, não, eu sou casado, mas estou tendo um caso com ela e quero que o senhor me abençoe, nos abençoe’. Eu não posso. Por quê? Porque é adultério, condenado na Bíblia, Hebreus 13.4. Outra: se um casal heterossexual chegar para mim e disser: ‘Pastor, nos abençoe?’’. Eu vou perguntar: ‘vocês são casados?’’. ‘Não, não, a gente vive como marido e mulher.’ Eu não posso abençoar, porque é uma prática de prostituição, condenada na bíblia. Se um casal de homossexuais chegar para mim e disser: ‘Pastor, nos abençoa?’’. Não posso abençoar, porque essa prática é pecaminosa. 1 Coríntios capítulo 6, versículo 9 e 10; Romanos, capítulo 1, do versículo 23 ao 28, e mais de vinte textos na bíblia que condenam práticas sexuais fora do casamento heterossexual. Eu não posso abençoar. **Jesus nunca abençoou essa prática**, gente, ao contrário, ele ratifica o princípio da criação. Marcos, capítulo 10, do versículo 6 ao 9: ‘Por isso, desde o princípio, Deus fez macho e fêmea. Por isso, deixará o homem seu pai e sua mãe, unir-se-á à sua mulher e serão ambos uma só carne.’ **A única relação aprovada na bíblia é a heterossexual. Jesus não aprovou nem apoiou relação de homem com homem, mulher com mulher**. Papa, você está falsificando o evangelho, é uma heresia, você quer fazer graça para esse mundo pervertido e destruindo fundamentos do evangelho. Tiago, capítulo 4, versículo 3 diz: ‘Qualquer que se constitui amigo do mundo, constitui-se inimigo de Deus’. **Isso aqui é uma verdade da Palavra do Senhor. Papa, você está incluído naquilo que Paulo diz em 2 Coríntios, capítulo 2.17 e capítulo 4, versículo 2: falsificador da Palavra! Herege! Vergonha! Luz e trevas não combinam**. Quer agradar esse mundo podre e negar os fundamentos do evangelho. Deus tenha misericórdia do povo católico! Deus abençoe você e sua família! (transcrição e grifo nosso)” (Malafaia, 2024, s. p.)

⁷ Conforme descrição de seu canal no Youtube, em que conta atualmente com 1,73 milhões de seguidores, Silas Malafaia é um “incansável pregador do evangelho desde a sua juventude, reconhecido no Brasil e no exterior por seu ministério frutífero e expressivo até mesmo no meio secular. O pastor Silas coordena e apresenta o programa Vitória em Cristo, que está há 40 anos ininterruptos na televisão brasileira. Transmitido para várias cidades do Brasil, aos sábados, às 9h, pela RedeTV, o programa anuncia o evangelho e defende os princípios e valores da Palavra de Deus.”

A fala do pastor Silas Malafaia, juntamente com comentários de apoio massivo de cristãos católicos e protestantes, igualmente insatisfeitos com o papa, sintetiza bem a característica literalizante e segregacionista de uma teologia pentecostal tradicional que extrai do senso de castigo, punição e medo sua legitimidade. Silas Malafaia demonstra em sua fala precisamente o que Luís Corrêa Lima aponta em sua mais recente obra:

No mundo religioso cristão geralmente se fazem citações descontextualizadas da bíblia ou simplificações indevidas da doutrina, com extrema rigidez e forte ímpeto condenatório dirigido aos LGBT+. Algumas vezes elas e eles são considerados endemoninhados a serem exorcizados ou são submetidos à 'oração de cura e libertação' para mudarem sua condição ou identidade. Desta forma, o anúncio do evangelho, que é Boa-nova, não cura feridas e nem aquece o coração, mas traz mais devastação. A palavra do Deus da vida se torna palavra de morte (Lima, 2021, s. p.).

Como é possível perceber, em uma fala de menos de 5 minutos, Silas Malafaia faz referência direta e literal a 20 versículos espalhados pela Bíblia e aponta a existência de mais de 20 outros versículos que, segundo ele, corroboram sua interpretação acerca da natureza pecaminosa da homossexualidade, e conclui argumentando que tal prática é incompatível a qualquer tipo de bênção, como a autorizada pelo Papa. Percebe-se na fala de Silas Malafaia características marcantes que o pentecostalismo herda do protestantismo desde a reforma protestante no século XVI: os textos bíblicos à disposição de livre interpretação (sacerdócio universal de todos os crentes), e os textos bíblicos como referência exclusiva e inquestionável para descrever a realidade (Sola Scriptura).

O discurso de Silas Malafaia a respeito da declaração do Papa serve de paradigma para se ilustrar a natureza inflexível da teologia pentecostal tradicional. Tal característica representa o cerne do desafio de se promover o diálogo entre o Pentecostalismo hegemônico e as concepções contemporâneas acerca da pluralidade de identidades sexuais do ponto de vista sociológico e do direito à liberdade sexual do ponto de vista dos direitos humanos. Sobre esse cenário de inflexibilidade do pentecostalismo brasileiro, Ricardo Mariano expõe:

Até o momento, pode-se afirmar que as igrejas pentecostais brasileiras não prestaram serviços relevantes para ampliar o diálogo religioso para além das fronteiras de seu movimento religioso. De modo geral, o propósito sectário de salvar os "ímpios" ou de evangelizar as pessoas de outras religiões em nada contribui para o diálogo inter-religioso (Mariano, 2010, s. p.).

Ressalte-se que apesar de a fala de Silas Malafaia parecer respeitosa para com a religião católica e se direcionar apenas a uma atitude isolada do Papa, a doutrina teológica que ele defende é genuinamente anticatólica, tal como um típico representante de uma teologia de raízes protestantes, de forma que em vídeos disponíveis na internet não é difícil de se constatar

pregações em que Silas Malafaia expõe o porquê de ele não ser católico, espírita ou mórmon, por exemplo⁸. Sobre a religião católica especificamente, dentre as razões que ele elenca no vídeo está a concepção do povo católico como um povo idólatra que como tal serão mandados para o inferno juntamente com todos que não conhecem Cristo de verdade.

Apesar dessa convicção teológica indissolúvel a respeito dos católicos, quando se trata de militar contra a conquista de direitos por parte de grupos LGBTQIAPN+, ele assume uma postura de “aliança”, como em 2016 quando gravou um vídeo defendendo que os católicos deveriam “descer o pau” em manifestantes de uma parada gay por vilipendiarem objetos sagrados da Igreja Católica.⁹ Seu movimento de aproximação com a Igreja católica, portanto, demonstra um perfil de oportunidade e convivência política, mas não parece estar associado a um genuíno diálogo inter-religioso que promova a superação de barreiras e construção de pontes entre as diferentes teologias.

6 Conclusão

E não vos conformeis com este século, mas transformai-vos pela renovação da vossa mente, para que experimenteis qual seja a boa, agradável e perfeita vontade de Deus (Romanos, 12-2).

A Teologia pentecostal no Brasil demonstra-se plural e multifacetada, apesar do discurso teológico hegemônico reivindicar a posse de uma verdade única e inequívoca, o que é uma contradição natural fruto dos princípios da reforma protestante que historicamente favorece conflitos hermenêuticos internos. A esse cenário soma-se hoje as ideologias contemporâneas que privilegiam a noção de direitos humanos universais, dentre eles o direito à liberdade de crença e à liberdade de expressão, o que desafia frontalmente os limites do exercício do proselitismo religioso por parte de religiões que reivindicam o status de detentoras de uma verdade também universal, tal como o pentecostalismo o é.

No que se refere às concepções acerca de gênero e sexualidade, a complexidade ganha novas camadas, uma vez que se trata de questões visceralmente importantes para a compreensão de salvação e de propósito de existência da religião pentecostal, ao mesmo tempo que afeta a vida de milhares de pessoas que não se identificam com a compreensão reducionistas e moralizantes acerca de gênero e sexualidade e lutam pelo direito de serem reconhecidas em igualdade sem precisar renunciar suas ideologias liberais e plurais.

⁸ Silas Malafaia-Porque não sou espírita, católico ou mórmons? Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=n4O62RcYogU>. Acesso em 25 jan. 2024.

⁹ Pr. Silas Malafaia: Uma Palavra Importantíssima a Todos os Católicos do Brasil. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=OnV_YMuSHtE. Acesso em 25 jan. 2023.

Desse conflito, nos últimos anos, têm surgido vertentes pentecostais inclusivas que vêm gradativamente desafiando o *status quo* das vertentes cristãs hegemônicas. É inegável que a teologia pentecostal tem ainda um longo caminho de reflexão pela frente e o diálogo deve ser incentivado e não evitado ou instrumentalizado somente quando for favorável.

Referências

ALVES, R. **O que é religião?** 6. ed. São Paulo: Loyola, 2005.

BARRERA, P. Matrizes Protestantes do Pentecostalismo. *In*: PASSOS, J. D. (Org). **Movimentos do Espírito: Matrizes, afinidades e territórios pentecostais.** São Paulo: Paulinas, 2005. (Coleção Ecclesia 21).

BARROZO, V. B. F. Pentecostalismo inclusivo e modernidade: interpretações e interpelações das Igrejas Inclusivas Pentecostais no Brasil. **Sacrilegens**, Juiz de Fora, v. 16, n. 1, p. 80-103, jan./jun., 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/sacrilegens/article/view/27154/19606>. Acesso em: 01 jan. 2024.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal (1. Turma). **Recurso Ordinário em Habeas Corpus 134.682/BA.** Direito penal. Crime de racismo religioso. Inépcia da denúncia. Inocorrência. Imprescritibilidade. Previsão constitucional expressa. Livro. Publicação. Proselitismo como núcleo essencial da liberdade de expressão religiosa. Trancamento da ação penal. Recorrente: Jonas Abib. Recorrido: Ministério Público Federal. Relator: Min. Edson Fachin, 29 de novembro de 2016. Disponível em: <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=13465125>. Acesso em: 18 nov. 24.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal (2. Turma). **Recurso Ordinário em Habeas Corpus 146.303/RJ.** Recurso ordinário em habeas corpus. Denúncia. Princípio da correlação. Observância. Trancamento da ação penal. Descabimento. Liberdade de manifestação religiosa. Limites excedidos. Recurso ordinário não provido. Recorrente: Tupirani da Hora Lores. Recorrido: Ministério Público Federal. Relator: Min. Edson Fachin, 06 de março de 2018. Disponível em: <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=747868674>. Acesso em: 18 nov. 24.

CEIA, E. M; DE JESUS, T. T. Brasil simplifica processo de reconhecimento de refugiados LGBTQIAPN+. **JOTA.** Disponível em: <https://www.jota.info/artigos/brasil-simplifica-processo-de-reconhecimento-de-refugiados-lgbtqiapn>. Acesso em: 20 jan. 2024.

CNN Brasil. **Papa Francisco diz que africanos são “caso especial” em relação a bênçãos LGBT.** Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/papa-francisco-diz-que-africanos-sao-caso-especial-em-relacao-a-bencao-lgbt/>. Acesso em: 29 jan. 2024.

COSTA, C. Estado e fé: STF permite ensino confessional de religião nas escolas. **BBC News Brasil.** São Paulo, s/p, 2017. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-41404574>. Acesso em: 01 jan. 2024

ALMEIDA, R. A Onda Quebrada – Evangélicos e Conservadorismo. Dossiê conservadorismo, direitos, moralidades e violência. **Cadernos Pagu**, v. 50, e175001, 2017. DOI: <https://doi.org/10.1590/18094449201700500001>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cpa/a/Cr9ShrVJbCWsDHMrxTDM3wb/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 28 nov. 2024.

FILHO, J. B. Matriz e Matrizes: Constantes no Pluralismo Religioso. *In*: PASSOS, J. D. (Org). **Movimentos do Espírito: Matrizes, afinidades e territórios pentecostais**. São Paulo: Paulinas, 2005. (Coleção Ecclesia 21). p. 24.

GRUPO Gay da Bahia – GGB. **Pelourinho Salvador, Salvador**. Disponível em: <https://pelourinhodiaenoite.salvador.ba.gov.br/grupo-gay-da-bahia-ggb>. Acesso em: 24 jun. 2023.

JÚNIOR, J; HAJE, L. Comissão aprova projeto que proíbe o casamento entre pessoas do mesmo sexo. **Agência Câmara de Notícias**, Brasília, 2023. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/1006272-comissao-aprova-projeto-que-proibe-o-casamento-entre-pessoas-do-mesmo-sexo/>. Acesso em: 18 nov. 24.

KELLER, T. **Deus na era secular: como cééticos podem encontrar sentido no cristianismo**. São Paulo: Vida Nova, 2018.

LASMAR, M. M. **A influência da religião na política brasileira: da colonização indígena pelos Jesuítas à bancada evangélica do Congresso Nacional**. Disponível em: https://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/32237/1/ulfd134417_tese.pdf. Acesso em: 18 nov. 24.

LIMA, L. C. **Teologia e os LGBT + perspectiva histórica e desafios contemporâneos**. São Paulo: Vozes, 2021. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>. Acesso em: 20 jan. 2024.

MAC DOWELL, J. A. Filosofia da religião: sua centralidade e atualidade no pensamento filosófico. **Revista Interações – Cultura e Comunidade**, Uberlândia, v. 6 n. 10, p. 17-49, jul./dez. 2011. Disponível em:

MARIANO, R. O pentecostalismo no Brasil, cem anos depois. Uma religião dos pobres. Entrevista concedida a Instituto Humanitas Unisinos. **Universidade Metodista de São Paulo**. São Paulo, 2010, s/p. Disponível em: <https://metodista.br/faculdade-de-teologia/materiais-de-apoio/artigos/o-pentecostalismo-no-brasil-cem-anos-depois-uma-religiao-dos-pobres>. Acesso em 18 nov. 24

OBSERVATÓRIO DE MORTES E VIOLÊNCIAS LGBTI+ NO BRASIL. **Muertes LGBT 2022**. Disponível em: <https://observatoriomorteseviolenciaslgbtbrasil.org/dossie/muertes-lgbt-2022/>. Acesso em: 8 mar. 2023.

PAPA FRANCISCO. Vaticano: Papa refere necessidade de proteção legal para uniões entre pessoas do mesmo sexo. Entrevista concedida a documentário. **Agência ECCLESIA**. Lisboa, 2020, s/p. Disponível em: <https://agencia.ecclesia.pt/portal/vaticano-papa-refere-necessidade-de-protecao-legal-para-unioes-entre-pessoas-do-mesmo-sexo/>. Acesso em: 18 nov. 24.

SILAS MALAFAIA OFICIAL. **O Papa é Hipócrita!** 1 vídeo (4min04seg). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=GEY07QHpiTk>. Acesso em: 19 dez. 2023

SOUZA, N. Catolicismo, Sociedade e Teologia no Brasil Império. *Atualidade Teológica*, Rio de Janeiro, v.46, p. 127-144, jan./abr.2013. Disponível em: <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/23290/23290.PDF>. Acesso em: 20 jan. 2024

PASSOS, J.D (ORG). **Movimentos do Espírito: Matrizes, Afinidades e Territórios Pentecostais**. São Paulo: Paulinas, 2005. Coleção Ecclesia 21.

IHU - Unisinos/Adital. **O Pentecostalismo cem anos depois**. Uma religião dos pobres. Disponível em: <https://metodista.br/faculdade-de-teologia/materiais-de-apoio/artigos/o-pentecostalismo-no-brasil-cem-anos-depois-uma-religiao-dos-pobres>. Acesso em: 20 jan. 2024.

Vatican News. **Doutrina da Fé**: publicada a declaração “Fiduciasupplicans”. Disponível em: <https://noticias.cancaonova.com/igreja/doutrina-da-fe-publicada-a-declaracao-fiducia-supplicans/>. Acesso em 20 jan. 2023.

OC. **Vaticano**: Papa refere necessidade de proteção legal para uniões entre pessoas do mesmo sexo. Disponível em: <https://agencia.ecclesia.pt/portal/vaticano-papa-refere-necessidade-de-protecao-legal-para-unioes-entre-pessoas-do-mesmo-sexo/>. Acesso em: 20 jan. 2024.

VATICANO. **Dichiarazione “Fiduciasupplicans” sul senso pastorale delle benedizioni del Dicastero per la Dottrina della Fede**, 18.12.2023. Disponível em: <https://press.vatican.va/content/salastampa/it/bollettino/pubblico/2023/12/18/0901/01963.htm>.

LOURES, V. **Comissão aprova projeto que proíbe o casamento entre pessoas do mesmo sexo**. Fonte: Agência Câmara de Notícias. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/1006272-comissao-aprova-projeto-que-proibe-o-casamento-entre-pessoas-do-mesmo-sexo/#:~:text=A%20Comiss%C3%A3o%20de%20Previd%C3%A2ncia%2C%20Assist%C3%A2ncia,aos%20textos%20apensados%20a%20ele>.

MOTT, L. A. B. **Luiz Alberto de Barros Mott** (depoimento, 2018). Rio de Janeiro: CPDOC/Fundação Getulio Vargas (FGV), (2h 38min). Disponível em: https://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/cientistas_sociais/luiz_mott/pho_2438_luiz_mott_2018-02-26_liberacao.pdf. Acesso em: 30 jun. 2023.

VEIGA, E. **Há 30 anos, OMS removiu homossexualidade da lista de doenças**. DW, maio 2020. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/h%C3%A1-30-anos-oms-retirava-homossexualidade-da-lista-de-doen%C3%A7as/a-53447329>. Acesso em: 30 jun. 2023.